



LEI Nº 732/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

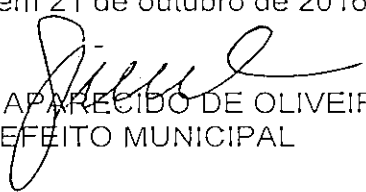
TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
99.999.0999.9999 – 99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 732/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

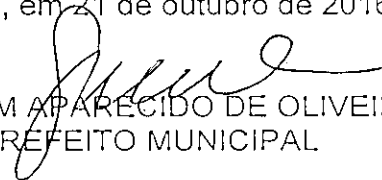
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
99.999.0999.9999 – 99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL